



## CEU DAS ARTES ABRE INSCRIÇÕES PARA OFICINA GRATUITA DE ARTE COM MATERIAIS RECICLÁVEIS

Criar arte a partir de materiais que iriam para o lixo é, ao mesmo tempo, um exercício de criatividade e de consciência ambiental. Proporcionar uma experiência que contemple esses dois aspectos é o objetivo da oficina “Semeando arte no Sertão – do lixo à arte”, promovida pela Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo.

Com carga total de 8 horas, sendo duas horas por dia – das 9h às 11h, a oficina vai acontecer nas manhãs de sábado desse mês, a partir do dia 8 de junho, no Centro de Artes e Esportes Unificados “Eurides Ferraz Teixeira” (CEU das Artes). É gratuita e voltada qualquer pessoa a partir de 5 anos de idade. Ao final, os participantes receberão certificado.

Mas atenção que são apenas 20 vagas! As inscrições já estão abertas e para fazer a matrícula os interessados deverão comparecer ao CEU das Artes, levando cópia e original do RG da pessoa a ser matriculada. No caso de crianças, será aceita a certidão de nascimento.

A ação será realizada pela ACAC – Associação de Ciclismo e Artes Cênicas, através de termo de colaboração firmado com a Secretaria de Cultura e Turismo.

O CEU das Artes oferece diversas atividades de cultura, esporte e lazer. Funciona de terça a sábado, das 8h às 21h, e fica na rua Pedro Montenegro, nº 340 – Jardim Santa Marta, em Sertãozinho. Mais informações pelo telefone: (16) 3942-4282.

Luciana Nascimento  
Departamento de Comunicação PMS

**SEMEANDO ARTE NO SERTÃO**  
do lixo à arte

**Inscrições abertas!**  
20 vagas

Arte com material reciclável

Datas: 8, 15, 22 e 29 de junho

Horário: 9h às 11h

Local: CEU das Artes  
R. Pedro Montenegro, 340

Informações e inscrições  
16 98830-8247





# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1086

## Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Errata .....	10
Inexigibilidade .....	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	13
Dispensas .....	15
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	17
<b>Atos Administrativos</b> .....	17
Auto de Infração .....	17
Auto de Multa .....	17
<b>Notificações</b> .....	17
<b>Fundam</b> .....	19
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	19
Edital - Classificação .....	19
Recursos .....	21

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 8.299, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**(REGULAMENTA A LEI Nº 3000, DE 16 DE SETEMBRO DE 1994, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE ENTIDADES RELIGIOSAS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei nº 3000, de 16 de setembro de 1994;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para a concessão da isenção prevista no artigo 1º da Lei nº 3000, de 16 de setembro de 1994, a entidade religiosa interessada deverá protocolar pedido instruído com os seguintes documentos:

- I - Cópia da matrícula, certidão ou transcrição do imóvel, com validade não superior a 90 dias;
- II - Comprovante de inscrição e de situação cadastral da entidade religiosa junto à Receita Federal;
- III - Estatuto Social e Ata de Assembleia atualizados;
- IV - Certidão de próprio punho do presidente ou responsável pela entidade religiosa afirmando que se pratica o culto no local;
- V - Cédula de identidade do presidente ou responsável pela entidade religiosa;
- VI - Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pela entidade religiosa;
- VII - Comprovante de residência do presidente ou responsável pela entidade religiosa.

**Art. 2º** - O requerimento deverá ser realizado através do sistema online da prefeitura (sistema sem papel), até o dia 30 (trinta) de junho do exercício a que se referir o pedido de isenção, e encaminhado diretamente à Secretaria de Fazenda para análise dos documentos apresentados e decisão final.

**§ 1º** - Aplica-se, no que couber, o previsto nos artigos 354 a 359, da Seção IV, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 21 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal).

**Art. 3º** - Se constatado pela autoridade administrativa atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou infração administrativa, o Município, observados os procedimentos estabelecidos na legislação tributária, poderá realizar o lançamento tributário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 05 de junho de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 509/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
94.237-2	CATIA APARECIDA TREZ	PROFESSOR - PEB II	06/05/2024	778/2024
94.412-1	MARLI APARECIDA ANDRADE SANCHES	PROFESSOR - PEB I	06/05/2024	779/2024
95.121-4	ELAINE CRISTINA FURLANETTO DA SILVA	PROFESSOR - PEB I	06/05/2024	782/2024
92.297-1	FRANCISCO JUSTINO TEODOLINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/05/2024	819/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 03 de junho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 510/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 03 de junho de 2024, o Senhor: **RONALDO DE OLIVEIRA**, portadora do **RG nº 20.347.433**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, junto à **SECRETARIA DISTRITAL DE CRUZ DAS POSSES**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 03/06/2024.

Sertãozinho, 03 de junho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 511/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 03 de junho de 2024, a Senhora: **ANA CAROLINA TEIXEIRA**, portadora do **RG nº 48.741.216-3**, do cargo de **PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 32.761/2024)

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 03/06/2024.

Sertãozinho, 03 de junho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 512/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** RONALDO DE OLIVEIRA  
**RG:** 20.347.433-8 SSP/SP  
**CARGO:** ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**A CONTAR DE:** 04/06/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 04/06/2024.

Sertãozinho, 03 de junho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 513/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** LUCAS BORGHI  
**RG:** 46.063.079-9 SSP/SP  
**CARGO:** PROCURADOR MUNICIPAL  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**CONCURSO N°:** 002/2022  
**CLASSIFICAÇÃO N°:** 5º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 03 de junho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 514/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso II do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 05 de junho de 2024, o Senhor: **FABIANO ANDREY BERTAGNOLI TRIGO**, portador do **RG n° 20.407.108-2**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**. (Memorando 8.476/2024)

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 05/06/2024.

Sertãozinho, 05 de junho de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Licitações e Contratos

## Errata



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024

Na edição do Diário Oficial do Município de 03 de junho de 2024, foi publicado o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 037/2024

**Onde se lê:**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto o **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS INOX.**

**Leia-se:**

Objeto: A presente dispensa eletrônica tem por objeto o **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS AÇO INOX.**

Sertãozinho-SP, 04 de junho de 2024.

  
Wilson Fernandes Pires Filho  
Prefeito Municipal

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3036/3051  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



## Inexigibilidade

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, 25 DE MAIO DE 2024.**

**PROCESSO Nº 122/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

**ASSUNTO- RS 680/2024: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO “CÁ ENTRE NÓS” PARA A 37ª MOSTRA DE TEATRO DE SERTÃOZINHO PARA A 37ª MOSTRA DE TEATRO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme documentação contida no processo acima.

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14.160-030**  
**PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3052/3051**  
**CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br**



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, 25 DE MAIO DE 2024.

**PROCESSO Nº 123/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**ASSUNTO- RS 646/2024: CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO “PELA HORA DA MORTE” PARA A 37ª MOSTRA DE TEATRO DE SERTÃOZINHO PARA A 37ª MOSTRA DE TEATRO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme documentação contida no processo acima.

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14.160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3052/3051  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 05/06/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 133/2024  
PROCESSO Nº 050/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: INCREBASE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	15.452.0044.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 2.640.000,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELA CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

DATA DO CONTRATO: 05/06/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone : (16) 2105-3051/3035 - Fax: (16) 3942-2365  
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 05/06/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2024  
PROCESSO Nº 125/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: VIAÇÃO SERTANEZINA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR MEIO DE ÔNIBUS.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	10.302.0050.2.354

VALOR TOTAL: R\$ 269.250,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO DO SERVIÇO DECORRENTE DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, DEVIDO SEU CARÁTER EMERGENCIAL, INICIOU-SE EM 04/04/2024, COM PREVISÃO PARA TÉRMINO EM 90 DIAS. PORÉM, CASO AINDA HAJA SALDO DE QUILOMETRAGEM APÓS OS 90 DIAS, ESSE SALDO PODERÁ SER UTILIZADO EM ATÉ 180 DIAS A CONTAR DE 04/04/2024.

DATA DO CONTRATO: 05/06/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone : (16) 2105-3051/3035 - Fax: (16) 3942-2365  
E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br



## Dispensas

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****PROCESSO Nº 127/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024**

**ASSUNTO- RS 88/2024:** LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INAUGURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARESS EMEI ANA MARIA CANESIN LOVATO, EMEI PROF.<sup>a</sup> DALVA DOS SANTOS CARVALHO E EMEI RUTH MAGRINI DOS SANTOS.

Autorizo a Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme documentação contida no processo acima.

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14.160-030**  
**PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3052/3051**  
**CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br**



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**PROCESSO Nº 129/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024**

**ASSUNTO- RS 89/2024: LOCAÇÃO DE CARRINHOS DE PIPOCA E DE ALGODÃO DOCE, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.**

Autorizo a Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme documentação contida no processo acima.

  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO  
Prefeito Municipal

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14.160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3052/3051  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Auto de Infração****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Secretária de Meio Ambiente e Agricultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 60, Lei Complementar Nº 204 de 10 de janeiro de 2008, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento, NOTIFICA A PESSOA abaixo relacionada, que esta foi autuada na data a seguir especificada:

NOME	FINAL CPF/CNPJ	INFRAÇÃO (tema)	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	Nº PROCESSO	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO	VALOR DA MULTA
Dezza Industria e Comércio de Equipamentos Industriais Eireli	23-168	Operação de atividade sem licença ambiental	23-168	27/11/2023	2594/2022	Av. Marcos Aurélio Magro, nº 56	Decreto Estadual 8468/1976, Art.57 § XIII Lei 204/2008, Art. 18 Lei Municipal 249/2010, Art. 5	R\$ 3.369,00

Esclarecemos que, de acordo com Art. 60 da Lei Complementar nº 204/2008, Vossa Senhoria tem o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura defesa contra o auto de infração, via plataforma SIM - Sem Papel, diretamente no Poupatempo ou de forma autônoma por meio de smartphones e/ou computadores próprios, através do link <https://sertaozinho.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> o qual está disponível na página inicial do site da prefeitura no ícone "SIM - Sem Papel". O prazo é contado a partir da publicação deste edital.

**Auto de Multa****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE MULTA**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 60, Lei Complementar Nº 204 de 10 de janeiro de 2008, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento, NOTIFICA A PESSOA abaixo relacionada, que esta foi multada na data a seguir especificada:

NOME	FINAL CPF/CNPJ	INFRAÇÃO	SÉRIE/ Nº AUTO	DATA	Nº PROCESSO ADM.	ENDEREÇO INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO	VALOR DA MULTA (R\$)
Jane Rufino de Assis Teixeira	XXX.XXX.088-33	Descarte de massa verde	24-044	28/02/2024	3953/2022	Rua José Mário de Jesus Bighetti, próximo ao nº 64	Lei 6690/2019, Art.16, Art.25, Art.26, Art. 28, Art. 30 e Art.38	R\$ 309,24
Anderson da Silva	XXX.XXX.588-25	Maus-tratos	19-188	12/12/2019	24003/2019	Rua Antônio Sanches Gomes, 231	Lei Municipal nº 5.436, Art. 18	R\$ 2.148,93

Esclarecemos que, de acordo com Art. 66 da Lei Complementar nº 204/2008, Vossa Senhoria tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias para encaminhar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura defesa contra o auto de multa, via plataforma SIM - Sem Papel, diretamente no Poupatempo ou de forma autônoma por meio de smartphones e/ou computadores próprios, através do link <https://sertaozinho.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> o qual está disponível na página inicial do site da prefeitura no ícone "SIM - Sem Papel". O prazo é contado a partir da publicação deste edital.

**Notificações****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E ADVERTÊNCIA**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no § 3º, do artigo 60, Lei Complementar Nº 204 de 10 de janeiro de 2008, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento, NOTIFICA A PESSOA abaixo relacionada, que esta foi advertida na data a seguir especificada:

NOME	FINAL CPF/CNPJ	INFRAÇÃO	SÉRIE/ Nº NOTIFICAÇÃO	DATA	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	ENDEREÇO INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO	PRAZO (DIAS)
Paulo Sergio Rodrigues Pena	XX.XXX.888-40	Poda drástica	24-082	08/03/2024	398/2024	Rua Vicente Quaranta, nº 154	Lei Municipal nº 5536/2013, Art 10 e Art. 22. Lei 204/2008, Art. 15.	Imediato
Pedro Giz	XXX.XXX.738-34	Poda drástica	24-132	24/04/2024	625/2024	Rua Carlos Buck, nº 769	Lei Municipal nº 5536/2013, Art 10 e Art. 22. Lei 204/2008, Art. 15.	Imediato
V.V. Equipamentos Industriais LTDA	XX.XXX.XXX/0001-57	Potencialmente poluidora sem licença	23-302	08/11/2023	7036/2023	Rua José Batista Soares, nº 90	Lei Municipal nº 249/2010, Art. 5 Lei 204/2008, Art. 18	10 dias



Esclarecemos que Vossa Senhoria tem o prazo estabelecido na última coluna da tabela acima para encaminhar manifestação à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura via plataforma SIM – Sem Papel, no Poupatempo ou de forma autônoma por meio de smartphones e/ou computadores próprios, através do link <https://sertaozinho.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> o qual está disponível na página inicial do site da prefeitura no ícone “SIM - Sem Papel”. O prazo é contado a partir da publicação deste edital.

.....

## FUNDAM

## Concursos Públicos/Processos Seletivos



## Edital - Classificação

	<b>FUNDAM - FUND. PARA O DES. EDUC. E CUL. DA ALTA MOGIANA</b> PROCESSO SELETIVO - 01/2024 Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados	
---	--	---

## LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

## 2.01 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Class	Inscrição	Candidato	Total Acertos	Total	Filhos	Data Nasc.
1	2000248778	CAIO FERNANDO LIMA	21	84	0	20/08/1994
2	2000248869	ADRIANI DE SOUZA E SILVA	21	84	0	10/04/2003
3	2000248721	LUCAS VARELA	20	80	0	30/12/1998
4	2000249063	THAIS POLEGATO DE SOUSA	19	76	0	05/04/1993
5	2000248842	THIAGO RIBEIRO SOBRAL	18	72	1	16/06/1982
6	2000248909	LILIAN FERNANDA DA SILVA	18	72	0	20/07/1984
7	2000248889	LETICIA ALVES DA SILVA	18	72	0	04/11/1991
8	2000248928	NATALI NOVAIS RIBEIRO	18	72	0	11/06/1997
9	2000248964	OTAVIO AMARAL GERALDINO	18	72	0	05/10/2005
10	2000249047	KARINA OLIVEIRA GONZAGA GARDENGHI	17	68	1	28/01/1985
11	2000248652	MARCELA GABRIELLE DOS SANTOS MORAES	17	68	1	17/04/1991
12	2000248863	ANANDA APARECIDA SOARES	17	68	1	12/06/1993
13	2000248781	SABRINA MARIA ALVES SILVA	17	68	1	18/08/1994
14	2000248967	JESSICA APARECIDA DOS ANJOS	17	68	0	22/06/1995
15	2000249013	ISADORA OLIVEIRA	17	68	0	26/03/1996
16	2000249067	MURILO GABRIEL GONCALVES PARREIRA GOMES	17	68	0	26/03/1999
17	2000248916	RUBIA CAMILA DO NASCIMENTO VIEIRA	17	68	0	27/12/2000
18	2000249071	VICTORIA DE SOUZA WIEZEL TERRA	17	68	0	15/08/2001
19	2000248888	RENAN HENRIQUE VIEIRA	17	68	0	29/11/2002
20	2000248990	PAULA ALVES SEDREZ RODRIGUES	16	64	2	23/08/1978
21	2000248759	ANDREA DA SILVA RIBEIRO	16	64	0	17/08/1981
22	2000248913	MICHEL ANDERSON SOAREZ	16	64	1	20/01/1982
23	2000248648	RENATA DA SILVA GOMES	16	64	0	19/09/1986
24	2000248626	MARLON ANDREY PASSARELLI	16	64	0	02/03/1990
25	2000248862	IVONE MARIA DE OLIVEIRA	16	64	4	01/07/1991
26	2000248956	TAINA CRISTINA DE OLIVEIRA	16	64	0	14/12/1994
27	2000248857	CAMILA FRANCINE FELISBERTO DA SILVA	16	64	0	16/06/1995
28	2000248750	JENNIFER BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	16	64	0	19/06/2003
29	2000248693	DORALICE ALVES DONATO DE OLIVEIRA	15	60	1	14/10/1972
30	2000248908	DEBORAH EMILIA FURTADO	15	60	0	19/03/1974
31	2000248803	GISLENE SANDRA DE FREITAS	15	60	1	10/11/1983
32	2000248900	GUSTAVO RODRIGO LUCIO	15	60	0	25/10/1991
33	2000248786	REINALDO LUIS STORTO MAZER	15	60	0	29/11/1992
34	2000248983	JACQUELINE HELEN BELEZINI SOARES	15	60	0	16/03/1994
35	2000249066	VICTOR AUGUSTO DA SILVA LUIZ	15	60	1	28/01/1995
36	2000248941	SAMARA PEREIRA SANTOS	15	60	0	02/09/1998
37	2000248942	JOAO MARCELO CAETANO MORENO	15	60	0	18/11/1998
38	2000249057	ISABELE GONCALVES DOS SANTOS	15	60	0	10/08/1999
39	2000249005	BEATRIZ FRANCINE PULCINA	15	60	1	13/04/2001
40	2000248851	LARISSA COSTA DOS SANTOS	15	60	0	13/11/2003
41	2000248850	ANA MARIA DO NASCIMENTO	14	56	0	14/05/1964
42	2000248745	FERNANDA LEME BRISOLA	14	56	0	01/02/1984
43	2000248733	FABIO HENRIQUE BAFFI	14	56	1	04/02/1984
44	2000248948	ALEXANDRE RIBEIRO CAMILO	14	56	1	24/08/1985
45	2000248880	MARISTELA APARECIDA WAZ ROCHA	14	56	1	30/09/1986
46	2000249064	MATEUS ALVES	14	56	0	17/02/1989
47	2000248827	NAYARA IANE DA SILVA	14	56	2	11/08/1989
48	2000248790	BRUNA DE OLIVEIRA BUFALO CORDEIRO	14	56	2	11/03/1991
49	2000248357	FRANCIELE ALVES COSTA DOS SANTOS	14	56	1	09/03/1999

<b>FUNDAM - FUND. PARA O DES. EDUC. E CUL. DA ALTA MOGIANA</b>						
		<b>PROCESSO SELETIVO - 01/2024</b>				
Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados						
LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL						
50	2000248993	GABRIEL DONIZETTI GUIMARAES QUINARIA	14	56	0	05/06/2001
51	2000249008	DANIEL GUSMAO DOS SANTOS TIRITILLI	14	56	0	26/03/2002
52	2000249023	LORRAINE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	14	56	0	04/09/2002
53	2000249020	GLEICE KELLY DA SILVA SOUZA	14	56	0	27/09/2003
54	2000248702	FLAVIA RAMOS	13	52	0	12/06/1989
55	2000249082	DAIANE DIAS FERREIRA SANTOS	13	52	0	12/07/1994
56	2000248981	AMANDA SOUZA SILVA DE CARVALHO	13	52	0	06/11/1994
57	2000249055	TAMIRIS ANGELINA TAINA SANTOS PRADO	13	52	0	25/04/1995
58	2000248858	VALDECIR ELIAS DE CARVALHO	13	52	0	26/02/1996
59	2000248705	ANA CAROLINA DA SILVA MATOS	13	52	1	02/01/2000
60	2000248829	MARIA ANTONIA REVERT MENDES	13	52	0	02/03/2000
61	2000248756	BIANCA GOMES MARIANO DE OLIVEIRA	13	52	0	07/09/2000
62	2000248951	LIVIA EDUARDA CESARIO DE FRANCA	13	52	0	14/11/2004
63	2000248947	GABRIEL SENA FERREIRA	13	52	0	17/11/2005
64	2000248785	TAUANE CAROLINE LIMA TIMOTEO	13	52	0	14/01/2006
65	2000248844	BRENDA LIMA XAVIER DA SILVA	13	52	0	30/01/2006
66	2000248891	ADRIANA BARTOLETI	12	48	1	18/08/1965
67	2000248801	KATIA ALINE DE OLIVEIRA VARGAS	12	48	0	13/08/1980
68	2000249022	KELLY ANE APARECIDA CARVALHO CONSULINI	12	48	1	26/04/1988
69	2000248899	MARIA PAULA LOURENCO FIUZA	12	48	0	26/06/1995
70	2000249040	MILENA SANTOS SILVA	12	48	0	03/02/1998
71	2000248714	DANIELA VIEIRA DO NASCIMENTO	12	48	2	19/03/1998
72	2000248830	THALITA APARECIDA RAMYRO	12	48	0	19/04/1998
73	2000248761	VINICIUS FERREIRA PINTO CORREA	12	48	0	23/10/1999
74	2000248722	PAULA MYLENA FERREIRA DA SILVA	12	48	0	02/02/2000
75	2000248757	TAIS DE LIMA DAMASCENO SANTOS	12	48	0	19/06/2000
76	2000248898	LAIS BIANCA ELIAS	12	48	0	12/09/2000
77	2000248711	LUISA FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	12	48	0	14/12/2001
78	2000248794	LAURA DOS SANTOS GONZALEZ CALEFI	12	48	0	07/04/2003
79	2000249070	LARISSA CABRAL SILVA	12	48	0	16/04/2003
80	2000248907	MAIRA MICAELA CARDOSO MOREIRA DA SILVA	12	48	0	14/07/2003
81	2000248839	GABRIEL XAVIER DOS SANTOS	12	48	0	09/10/2003
82	2000248995	MARIA VITORIA NEVES SILVA	12	48	0	31/07/2004
83	2000249068	ISADORA CABRAL SILVA	12	48	0	05/04/2006
2.02 - MONITOR DE TRABALHOS MANUAIS NA ÁREA DA BELEZA						
Class	Inscrição	Candidato	Total Acertos	Total	Filhos	Data Nasc.
1	2000249025	CRISTIANE PATRICIA SIMPLICIO	18	72	1	23/02/1982
2	2000248902	JOYCE LOURENCO DE SOUZA	17	68	1	27/03/1995

**Recursos**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DA ALTA MOGIANA - FUNDAM  
Processo Seletivo de Provas - Edital Nº 01/2024

**EDITAL DE RESPOSTAS DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O Presidente do Conselho Superior da Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana - FUNDAM, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 05 de 05 de abril de 2024, usando das atribuições legais **DIVULGA**:

- I. AS RESPOSTAS DOS RECURSOS** interpostos em face à aplicação das Provas Objetivas, Divulgação dos Gabaritos e Resultado Preliminar das provas realizadas no dia **19/05/2024**; divulgados em **20/05/2024**, cujo prazo para protocolo foi respectivamente do dia **20/05/2024** ao dia **21/05/2024**. O candidato recorrente poderá consultar o Resultado do parecer do seu recurso, através do site da Integri Brasil, diretamente no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".
- a) Comunica que todos os recursos foram indeferidos.

- II. A CLASSIFICAÇÃO FINAL** das Provas Objetivas realizadas em **19/05/2024**, e comunica que torna-se oficial o resultado preliminar divulgado anteriormente.
- A Listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por Funções e está disponível para consulta através da Internet nos endereços [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br); [www.fundam.org.br](http://www.fundam.org.br), e por afixação nos locais de costume da FUNDAM.*

Possíveis recursos contra a divulgação da **Classificação Final** deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição, pela Internet nos endereços eletrônicos [www.fundam.org.br](http://www.fundam.org.br) e [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e será publicado no **Diário Oficial do Município**; bem como afixado em local de costume da Fundação para o Desenvolvimento Educacional e Cultural da Alta Mogiana - FUNDAM.

Sertãozinho/SP, 04 de junho de 2024.

**Guilherme Martins Neto**  
PRESIDENTE DA FUNDAM



# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Jornalista responsável e Diretor de Comunicação: Francisco Silva - MTB 55922

Verificação de conteúdo e diagramação - Valdir G. S. Pereira



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3a7d-4b39-33bb-6bc9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1086, ano VI, veiculado em 05 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 05/06/2024 às 16:28:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3a7d-4b39-33bb-6bc9>